

Prefeitura Municipal de Central

Outros

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Central

Praça José Castro Dourado, 22 Centro – CEP 44940-000
CNPJ 14136818/0001-51

EDITAL

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **30 de setembro do corrente ano**, audiência pública referente ao **2º quadrimestre de 2015**.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, a partir das 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como os munícipes, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 25 de setembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito Municipal